



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**MOÇÃO CONSEMA N° 01/2005**

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, em sua Setuagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro de 2005, de acordo com o art. 35, inciso II de seu Regimento Interno e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94, aprovou a seguinte Moção:

Considerando a necessidade e o costume de reembolso das despesas dos Representantes das ONG's ambientais de fora da região metropolitana de Porto Alegre para participação no CONSEMA e nas Câmaras Técnicas;

Considerando as decisões da Plenária do CONSEMA favoráveis a garantia financeira de participar dos representantes das ONG's no CONSEMA e Câmaras Técnicas;

Recomenda que o Governo do Estado, adote as medidas legais cabíveis, de forma imediata, para que o citado reembolso seja garantido.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2005.

**Valtemir Goldmeier**  
Presidente do CONSEMA